



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.099, de 2022)

Insira-se o seguinte § 4º ao art. 11 da Medida Provisória nº 1.099, de 2022, a seguinte redação:

“Art. 11.

.....
§ 4º O Governo Federal dará ampla divulgação em seus canais de comunicação, em inserções na televisão, rádio e na imprensa escrita, das melhores experiências de execução do Programa e dos municípios vencedores do Prêmio Portas Abertas, com foco no fomento ao empreendedorismo e na qualificação profissional dos brasileiros.”

JUSTIFICAÇÃO

Para que haja ampla adesão ao Programa Nacional de Prestação de Serviço Civil Voluntário, instituído pela Medida Provisória nº 1.099, de 2022, é fundamental haver ampla divulgação das melhores práticas.

Nossa Emenda tem a finalidade de expandir o conhecimento sobre a existência do Programa, de mostrar os melhores exemplos de implementação dessa importante política pública e de incentivar a adesão de muitos municípios, com vistas a promover e difundir as boas práticas de qualificação profissional e formação empreendedora.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS

SF/22321.83904-20